



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.662/2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DA GRANDE CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO A PIUMA”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para apoio à realização da Grande Cavalgada saindo de São José do Calçado a Piúma, que realizar-se-á nos dias 17 a 23/01/2011.

§ 1º. O referido valor tem como finalidade cobrir despesas de organização do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.81.301.82066.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações necessárias no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br